



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

ATA DA REUNIÃO ONLINE ORDINÁRIA nº 047 DO CMDCA GESTÃO 2024 A 2026

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se, em formato virtual, por meio da plataforma Google Meet, a 47ª Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Caraguatatuba, Gestão 2024/2026, conforme convocação previamente encaminhada aos membros do colegiado. Registrou-se a presença dos seguintes membros: Sônia Regina de Souza Dias Cordeiro, Adriana Zambotto Fernandes, Lourianne de Oliveira Bastos Rodrigues, Máisa Nascimento de Oliveira Silva, Sylviane Prata Jeronimo, Alessandra Erdosi Ferreira da Silva, Cristiane Jaci de Resende Pessoa, José do Carmo Salles Junior, Maia Soares Bisan, Cíntia Yara Silva Barbosa, Ediline A. Boytchuk do Nascimento, Thais Giraud de Almeida Reis, Iara Freire da Costa, Melina Padilha Velasco, Uriel Alexandre Bonafé, Janaína Tavares e Letícia dos Santos Oliveira. Registrou-se, ainda, a ausência justificada da conselheira Gisele Cristiane de Freitas, conforme registrado na respectiva lista de presença. A reunião foi conduzida pela Presidente do CMDCA, Cíntia Yara Silva Barbosa, que, após confirmar a presença e a adequada comunicação com os participantes, cumprimentou a todos e deu início aos trabalhos. 1. CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR. Como primeiro ponto da pauta, a Presidente apresentou a necessidade de constituição da Comissão Eleitoral responsável pelo acompanhamento do processo de escolha suplementar do Conselho Tutelar, esclarecendo que, embora todo o colegiado estivesse envolvido no processo, seria necessária a formação de comissão específica para acompanhamento das etapas e deliberação sobre questões próprias do certame, inclusive eventual análise de recursos e outras decisões operacionais. Foi proposta a composição mínima de três representantes do Poder Público e três representantes da Sociedade Civil. Após manifestação dos presentes, foram indicados, pelo Poder Público, Silvyane Prata Jeronimo, Sônia Dias Cordeiro e Cristiane Jaci Pessoa; e, pela Sociedade Civil, Uriel Alexandre Bonafé, Iara Freire da Costa e Janaína Tavares. A Presidente ponderou que, embora no processo eleitoral anterior a comissão tenha contado com maior número de integrantes, a composição apresentada mostrava-se suficiente diante das características do processo em andamento. Informou, ainda, que ela própria e a Dra. Maia Bisan prestariam apoio jurídico e acompanhamento técnico à Comissão durante o desenvolvimento dos trabalhos. Na sequência, passou-se à análise do cronograma do processo eleitoral. A Presidente informou que havia encaminhado aos conselheiros minuta de edital elaborada com base no instrumento utilizado no processo anterior, também remetida à empresa contratada para execução do certame, tendo solicitado a elaboração de calendário que possibilitasse a conclusão das etapas no menor prazo possível, sem prejuízo da publicidade e dos demais requisitos legais. Esclareceu que as inscrições seriam recebidas diretamente pela Secretaria Executiva do CMDCA, responsável pela conferência preliminar da documentação e dos requisitos formais, seguindo-se posteriormente as demais etapas conduzidas pela empresa contratada. Foram definidos como principais marcos do cronograma o período de inscrições, a realização da prova e a data do pleito eleitoral. Após discussão, foi considerada a possibilidade de publicação do edital até 17 de abril, seguida do período necessário de publicidade e abertura das inscrições entre os dias 24 e 30 de abril. A Conselheira Silvyane Prata Jeronimo ponderou sobre a necessidade de assegurar quantidade razoável de dias úteis para as inscrições, manifestação acolhida pela Presidência. Quanto à prova, inicialmente cogitou-se sua realização em 10 de maio. Entretanto, diante da observação da Dra. Maia Bisan de que a data coincidiria com o Dia das Mães, com possíveis impactos na logística e participação, ficou consensuada a realização da prova em 17 de maio. Quanto ao pleito, foi inicialmente projetada a data de 31 de maio, prevendo-se a divulgação dos resultados no início de junho. 2. MODELO E LOGÍSTICA DO PLEITO ELEITORAL. Prosseguindo, a Presidente retomou discussão anteriormente realizada acerca da possibilidade de o processo de escolha ser conduzido diretamente pelo CMDCA, conforme parecer jurídico previamente encaminhado aos membros. Recordou, contudo, que o



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

ATA DA REUNIÃO ONLINE ORDINÁRIA nº 047 DO CMDCA GESTÃO 2024 A 2026

colegiado já havia considerado mais prudente a manutenção do modelo de escolha por voto popular, diante do risco de questionamentos ou impugnações caso fosse adotado procedimento diverso. Foi ressaltada a delicada situação vivenciada pelo Conselho Tutelar em razão do número reduzido de conselheiras em exercício, circunstância que reforçava a necessidade de celeridade na recomposição do colegiado, sem afastar a observância das etapas necessárias à regularidade do processo eleitoral. Quanto à logística, ficou consignada a necessidade de oficiar a Secretaria Municipal de Educação, solicitando espaço escolar para realização da prova, preferencialmente dotado de laboratório de informática, considerando a existência de etapa específica dessa natureza. Para a votação, foi proposta a manutenção do modelo de eleição popular realizada em três escolas, distribuídas regionalmente pelo Município. Considerando o prazo reduzido e a possível indisponibilidade de urnas eletrônicas da Justiça Eleitoral, discutiu-se a utilização de cédulas de papel e urnas convencionais, sem prejuízo da busca de eventual apoio institucional junto à Justiça Eleitoral. A Presidente destacou que a realização do pleito demandaria envolvimento dos membros do CMDCA e eventual apoio de servidores municipais, diante da dimensão das atividades necessárias à organização da votação. 3. ESTRUTURA DA SECRETARIA EXECUTIVA PARA O PROCESSO ELEITORAL. Na sequência, foi abordada a necessidade de estruturação da Secretaria Executiva do CMDCA para atendimento das demandas decorrentes do processo eleitoral. A Presidente informou que o aparelho telefônico utilizado pela Secretaria Executiva encontrava-se danificado e apresentou proposta para aquisição, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de chip de telefonia celular pré-pago, destinado especificamente aos contatos, esclarecimentos e atendimento relacionados ao processo eleitoral. A Dra. Maia Bisan manifestou-se favoravelmente à medida e, não havendo manifestações contrárias, a proposta foi aprovada pelo colegiado, ficando a Secretaria Executiva responsável pelas providências administrativas necessárias à aquisição. Também foi relatada a ausência de computador próprio destinado à Secretaria Executiva, que naquele momento utilizava equipamento emprestado. A Presidente orientou que, havendo necessidade, fosse formalizada solicitação para aquisição de equipamento com recursos do Fundo Municipal, mediante levantamento prévio de orçamentos e posterior submissão da despesa à apreciação do colegiado. Registrou-se que a solicitação formal ainda não havia sido apresentada e que o assunto poderia retornar oportunamente à pauta. 4. ESCALAS E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO DOS CONSELHOS TUTELARES. Em seguida, a Presidente apresentou ao colegiado as demandas recebidas acerca das escalas de trabalho das Conselheiras Tutelares, informando que havia recebido contatos telefônicos e comunicações eletrônicas sobre o tema. Esclareceu que optou por não responder individualmente às solicitações antes de submetê-las à apreciação do CMDCA, reafirmando o caráter colegiado das decisões do Conselho. Informou, ainda, que vinha buscando articulação institucional com o Ministério Público e com a Administração Municipal acerca da situação administrativa do Conselho Tutelar, inclusive diante da possibilidade de sua vinculação retornar à Secretaria Municipal de Assistência Social, medida que dependeria das providências legislativas pertinentes. Quanto às escalas encaminhadas ao CMDCA, foram identificadas inconsistências, especialmente pela inclusão de nomes de Conselheiras Tutelares que não se encontravam em efetivo exercício, seja em razão de licença para tratamento de saúde, seja por afastamento decorrente de procedimento administrativo. A Presidente defendeu que as escalas deveriam retratar a situação funcional efetiva, contendo apenas os nomes das Conselheiras em exercício, e que eventual distribuição desigual dos plantões fosse acompanhada da respectiva justificativa administrativa. Após consulta ao colegiado e não havendo manifestações contrárias, ficou deliberado que a Secretaria Executiva devolveria as escalas para correção, solicitando a exclusão dos nomes das Conselheiras que não estivessem em efetivo exercício e a apresentação de justificativa para eventuais diferenças na distribuição dos plantões. Também ficou consignado o

Concluída

lp

A

su

de



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

ATA DA REUNIÃO ONLINE ORDINÁRIA nº 047 DO CMDCA GESTÃO 2024 A 2026

entendimento de que, na impossibilidade de consenso entre as próprias Conselheiras Tutelares quanto à elaboração da escala, caberia ao órgão responsável pela gestão administrativa do Conselho Tutelar estabelecer a organização do trabalho e comunicar formalmente a decisão, considerando que compete ao CMDCA o acompanhamento e a fiscalização institucional, não a gestão administrativa direta dos agentes. A Presidente destacou que a situação possuía caráter transitório, tendo em vista o processo eleitoral em andamento destinado à recomposição do número de Conselheiros Tutelares. 5. SOLICITAÇÃO DE FECHAMENTO TEMPORÁRIO DA SEDE SUL DO CONSELHO TUTELAR. Na continuidade, a Presidente informou o recebimento de ofício encaminhado pela Conselheira Tutelar Paula Vanessa, então Coordenadora, solicitando o fechamento temporário da sede sul do Conselho Tutelar, sob a justificativa de que o número reduzido de Conselheiras em exercício dificultaria a formação do colegiado necessário ao adequado funcionamento da unidade. A Presidente informou que a posição inicial da Administração Municipal era contrária ao fechamento, considerando os impactos decorrentes da desmobilização da estrutura existente, os custos envolvidos e, principalmente, eventual prejuízo ao atendimento da população da região. Ressaltou, ainda, que a situação de redução do quadro possuía caráter temporário diante da realização do processo eleitoral suplementar. A Conselheira Silvyane Prata Jeronimo ponderou que, embora a situação fosse transitória, existiam dificuldades práticas relacionadas à organização dos atendimentos e aos prontuários das famílias já referenciadas à sede sul. Como alternativa ao fechamento, sugeriu avaliar a adoção de rodízio entre as Conselheiras nas duas sedes, possibilitando maior flexibilidade durante o período excepcional. A Presidente esclareceu que, embora o atendimento territorializado seja preferencial, poderiam ser avaliadas alternativas diante da excepcionalidade vivenciada, ponderando, entretanto, sobre a resistência existente à integração operacional entre as duas equipes e à percepção, consolidada ao longo do tempo, de separação entre as Conselheiras vinculadas à sede central e à sede sul. Informou, ainda, ter realizado consulta informal ao CONDECA, buscando orientação técnica para subsidiar institucionalmente a atuação do CMDCA, bem como que vinha buscando alinhamento com a Administração Municipal e o Ministério Público antes da adoção de medidas definitivas, de forma a evitar decisões isoladas e proporcionar maior segurança aos encaminhamentos do colegiado. Silvyane acrescentou que o Conselho Tutelar dispõe de recursos tecnológicos e estruturais que poderiam favorecer maior integração entre as sedes, mencionando acesso à internet, computadores, sistema informatizado e veículos para deslocamento. Em seu entendimento, tais ferramentas possibilitariam comunicação permanente e construção conjunta das deliberações, mesmo com as Conselheiras fisicamente distribuídas entre unidades distintas. A Presidente concordou quanto à existência dos meios técnicos necessários, ponderando que o principal desafio naquele momento parecia decorrer das dificuldades relacionais e da fragmentação entre as equipes. Destacou, ainda, que o sistema informatizado utilizado pelo Conselho Tutelar, cuja manutenção conta com recursos aprovados pelo CMDCA, poderia auxiliar na integração dos atendimentos, desde que adequadamente alimentado, possibilitando o acesso às informações necessárias à continuidade do acompanhamento das famílias entre as unidades. Também mencionou a possibilidade de utilização de reuniões virtuais e outros canais permanentes de comunicação para viabilizar deliberações colegiadas entre as Conselheiras. Ao final da discussão, a Presidente reiterou que participaria, ainda naquele dia, de reunião com a Promotoria de Justiça e representantes da Administração Municipal, ocasião em que a situação do Conselho Tutelar e o funcionamento das sedes seriam novamente discutidos. Diante disso, prevaleceu, naquele momento, o encaminhamento pela manutenção do funcionamento das duas sedes do Conselho Tutelar, aguardando-se o avanço do processo eleitoral e as manifestações decorrentes das articulações institucionais em andamento. Ficou consignado que o CMDCA permaneceria acompanhando a situação, podendo o tema retornar à apreciação do colegiado diante de novos

Contia *JP* *A* *ge* *de*



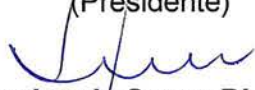
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

**ATA DA REUNIÃO ONLINE ORDINÁRIA nº 047 DO CMDCA
GESTÃO 2024 A 2026**

elementos. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, Eduardo Andrade, Secretário Executivo do CMDCA, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada na forma adotada pelo Conselho.


Cintia Yara Silva Barbosa
(Presidente)


Sônia Regina de Souza Dias Cordeiro


Adriana Zambotto Fernandes


Lourianne de Oliveira Bastos Rodrigues


Maísa Nascimento de Oliveira Silva

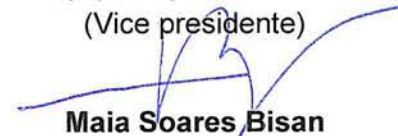

Sylviane Prata Jeronimo


Alessandra Erdosi Ferreira da Silva

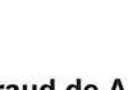

Cristiane Jaci de Resende Pessoa


Eduardo Andrade
(Secretário executivo)


Iara Freire da Costa
(Vice presidente)


Maia Soares Bisan


Ediline A. Boytchuk do Nascimento


Thais Giraud de Almeida Reis


Melina Padilha Velasco


Uriel Alexandre Bonafé


Janaina Tavares


Letícia dos Santos Oliveira


José do Carmo Salles Junior